

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250908/0001-64 - CONTRATO Nº 11052602SME. ORIGEM: **Pregão Eletrônico 001-2026SME-PE**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA**. OBJETO: Aquisição de bens permanentes para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R\$ 843.699,20 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). A contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação, 1003.12.361.0011.2.032, no elemento de despesas 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35, serão pagas com recursos: Transferências do FUNDEB – Impostos. VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BAD01BF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº
22042601SME**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº
22042601SME**

ADESÃO INTERNA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.23.02.03 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA-CE. CONTRATADA: ATOS EDIÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.568.532,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1003.12.361.0011.2.032 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-Subelemento 3.3.90.30.51 Material Didático.Fonte de Recursos:Transferência do Fundeb-Comple. União-VAAF.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contado a partir de sua assinatura.

Mombaça/CE, 22 de abril de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D1108CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1105001/26 INSTITUI O GRUPO CONDUTOR
MUNICIPAL DA REDE ALYNE (GCM-RA) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da governança, organização e integração da Rede de Atenção à Saúde Materna, Infantil e da Mulher, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da articulação interfederativa e intersetorial para implementação das ações estratégicas da Rede Alyne;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, planejamento e avaliação contínua das ações voltadas à qualificação da assistência em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Municipal da Rede Alyne (GCM-RA), instância colegiada de caráter técnico-consultivo e propositivo, responsável por coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações da Rede Alyne no Município de Mombaça.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal da Rede Alyne será composto por representantes titulares dos seguintes segmentos:

- I – Atenção Primária à Saúde (APS); Elaine Cristina Justino Teixeira
- II – Atenção Ambulatorial Especializada; Francisco Anísio Cavalcante Neto
- III – Atenção Hospitalar / Maternidades; Antonio Wellington Teixeira da Silva
- IV – Regulação em Saúde; Maisa Benevides Cavalcante
- V – Transporte Inter-hospitalar; José Eraldo Carvalho Marques
- VI – Vigilância em Saúde; Maria karla Araújo Pereira
- VII – Assistência Farmacêutica; Francisco Adailton Lima de Almeida
- VIII - Controle Interno; Lucas de Castro Teixeira
- IX - Conselho Municipal de Saúde (CMS); João Marcos de Amorim Galvão
- X - Sociedade Civil Organizada; Francisca Andreia de Bezerra Oliveira

Art. 3º A Coordenação do Grupo Condutor será exercida por representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designado(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a).

Art. 4º Compete ao Grupo Condutor Municipal da Rede Alyne:

- I – Elaborar plano de ação municipal para implantação e fortalecimento da Rede Alyne;
- II – Promover a integração entre os pontos de atenção à saúde;
- III– Monitorar indicadores de saúde materna, infantil e da mulher;
- IV – Identificar fragilidades assistenciais e propor melhorias;
- V – Acompanhar fluxos assistenciais, regulação e transporte sanitário;
- VI – Apoiar processos de educação permanente das equipes;
- VII – Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas;
- VIII – Garantir transparência mediante atas públicas e registros das reuniões.

Art. 5º O Grupo Condutor reunir-se-á ordinariamente a cada 60 dias e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

Art. 6º As reuniões deverão ser registradas em ata, assinadas pelos presentes e disponibilizadas para consulta pública, observadas as normas vigentes.

Art. 7º A participação no Grupo Condutor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de maio de 2026.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3458820B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.357, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Altera o caput do art. 1º da Lei nº 2.349, de 27 de março de 2026, para explicitar a abrangência da revisão geral anual aos inativos e pensionistas sem paridade.